

PUBLICADO DOC 06/06/2008, PÁG. 94

PARECER Nº 565/08 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 447/05**.

O presente Projeto de Lei nº 447/05, de autoria do Nobre Vereador Russomanno, dispõe sobre o direito de acessibilidade às bibliotecas, terminais de consulta, balcões de atendimento para deficientes físicos no Município, e dá outras providências.

O autor justifica que cidade de São Paulo é o pólo cultural mais importante do Brasil e oferece eventos aos seus munícipes em todos os campos da arte. As dificuldades não podem impedir que essas pessoas participem dos movimentos artístico-literários da cidade.

A propositura dispõe sobre o direito de acessibilidade de deficientes físicos às bibliotecas, terminais de consulta e balcões de atendimento.

Estabelece o prazo de 180 dias para a adaptação das bibliotecas às disposições da lei e de 90 dias para a regulamentação pelo Executivo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 1454/05, por encontrar fundamento no artigo 13, I e XX; 160, VII e 227 da Lei Orgânica do Município.

Foram realizadas duas Audiências Públicas obrigatórias por versar sobre Código de Obras e Edificações.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é favorável à propositura na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, que garante a acessibilidade dos deficientes físicos às todas as bibliotecas do Município de São Paulo

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/05/08

Carlos Apolinário – Presidente

Arselino Tatto

Chico Macena – Relator

Dalton Silvano

Juscelino Gadelha

Dr. Farhat -

Toninho Paiva